



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual para a Aquisição de caramanchão eucalipto tratado, com cobertura de tela de sombreamento, fabricada em polietileno de alta densidade, montado nas escolas municipais, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação, do Município de Tauá-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. A Aquisição de caramanchão eucalipto tratado, com cobertura de tela de sombreamento, fabricada em polietileno de alta densidade, montado nas escolas municipais, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação, do Município de Tauá-CE.

2.2. Com a instalação das Brinquedocreches, importante equipamento implantado nas escolas, de educação infantil, do município, que visa o desenvolvimento educacional dos alunos, por meio do lazer e da atividade física, verificou-se a necessidade de uma estrutura coberta que fornecesse maior conforto térmico para os alunos que utilizam tal equipamento, tendo em vista as altas temperaturas, características da região, que, por certos períodos do dia, inviabilizam a utilização desse equipamento.

2.3. Por fim, uma estrutura coberta, composta por materiais semelhantes aos utilizados nas Brinquedocreches, o que confere uma compatibilização na arquitetura, é imprescindível para que os alunos possam utilizar o equipamento de forma integral, sem que fatores externos possam interferir.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARAMANCHÃO EM EUCALIPTO TRATADO - aquisição e montagem de caramanchão (pergolado), confeccionado em eucalipto tratado medindo 12x8,5 m. Com as seguintes medidas: Pilares 14/16 cm, vigas 10/12 cm e pergolado confeccionado em meia lua de 8/10 cm, com espaçamento entre meia lua de 5cm. Todo o material deverá receber tratamento de lixamento e duas demãos de verniz (steain). Montagem e instalação: Fixação dos pilares - concretado com	24	UND	58.200,00	1.396.800,00



<p>profundidade de 50 cm, fazer tratamento dos pilares com frio asfalto antes da concretagem. Fixação e união das vigas com os pilares – Através de chapa virada tipo “L”, medindo: 0,15x1/4. Todos os parafusos para a fixação de aço galvanizado, com diâmetro de 3/4 e 1/2”, cobertura com tela de sombreamento fabricada em polietileno de alta densidade, com matéria prima 100% virgem, tela em malha raschel maleável, com aditivo de proteção UV e proteção de intemperes climáticas, gramatura da tela de 0,170. Deverá apresentar laudo técnico de ensaio em câmara de névoa salina (Salts spray) de no mínimo 300h conforme a norma ANBR 8094/ASTMb117 para as peças metálicas de fixação e união das vigas. O fabricante deverá ter o certificado de regularidade do IBAMA.</p> <p>Para a tela de sombreamento deverá ser apresentado laudo com coeficiente de sombreamento, resistência a tração e resistência aos raios ultravioletas.</p>				
--	--	--	--	--

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, através do Setor de engenharia tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.2 O valor estimado para este objeto é de R\$ 1.396.800,00 (um milhões trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

3.3 O valor foi obtido através do Termo de Convocação para Cotação de Preços nº 07.06.001/2024-SME, publicado nos jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Município no dia 11 de julho de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e



c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da aquisição de caramanchão eucalipto tratado, com cobertura de tela de sombreamento, fabricada em polietileno de alta densidade, montado nas escolas municipais, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação, do Município de Tauá-CE.

8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço da nas unidades escolares da Secretaria da Educação, do município de Tauá, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 04 de julho de 2024.


José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação